



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA N. 85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o regime de plantão na Corregedoria- Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina durante o recesso forense.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição; o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que estabelece o plantão judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça; e a decisão proferida no Pedido de Providências SEI n. 0044847-53.2020.8.24.0710,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica estabelecido o regime de plantão na Corregedoria-Geral da Justiça para o atendimento das situações de urgência durante o recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, no período de 21 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, inclusive.

Parágrafo único. O acionamento do plantão da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina deve ser feito apenas nos casos urgentes, assim justificado pelo interessado, e desde que a matéria seja de competência deste Órgão Correicional, cabendo-lhe comprovar não ter obtido sucesso na resolução perante o Primeiro Grau de Jurisdição ou a inércia desse em ofertá-la.

Art. 2º O interessado deverá encaminhar a sua solicitação para um dos endereços de correio eletrônico elencados no § 1º deste artigo, devendo-se consignar no título da mensagem que se trata de requerimento direcionado ao plantão.

§ 1º O endereço de correio eletrônico destinatário será:

I - [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br), Divisão Administrativa;

II - [cgj.judiciaria@tjsc.jus.br](mailto:cgj.judiciaria@tjsc.jus.br), Divisão Judiciária;

III - [cgj.nucleo4@tjsc.jus.br](mailto:cgj.nucleo4@tjsc.jus.br), Núcleo IV (Extrajudicial);

IV - [cgj.nucleo5@tjsc.jus.br](mailto:cgj.nucleo5@tjsc.jus.br), Núcleo V (Direitos Humanos);

V - [ceja@tjsc.jus.br](mailto:ceja@tjsc.jus.br), Comissão Estadual Judiciária de Adoção;

VII - [cgj.plantao@tjsc.jus.br](mailto:cgj.plantao@tjsc.jus.br), Secretaria.

§ 2º O requerimento encaminhado para endereço de correio eletrônico diverso daqueles elencados no § 1º deste artigo ou sem a referência no título da mensagem de direcionamento ao plantão somente será atendido a partir 7 de janeiro de 2021.

§ 3º O atendimento em regime de plantão se dará:

I - Quanto ao foro judicial, no período de 21 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, inclusive, pelo:

a) Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins.

II - Quanto ao foro extrajudicial, no período de 21 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, inclusive, pelo Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos.

§ 4º Ficam delegados poderes aos Juízes-Corregedores plantonistas para atendimento das demandas enquadradas nas hipóteses de urgência a que se refere o art. 1º desta Portaria, cabendo-lhes comunicar, após o fim do recesso forense, à Corregedora-Geral da Justiça ou ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, conforme o caso.

§ 5º A escala dos servidores plantonistas será elaborada pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça e divulgada, internamente, aos Juízes-Corregedores e aos servidores deste Órgão Correicional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 15/12/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**, em 15/12/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5243261** e o código CRC **A5074AAE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**CIRCULAR N. 364 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

PLANTÃO. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. RECESSO FORENSE. PORTARIA DE ESTABELECIMENTO. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos n. 0044847-53.2020.8.24.0710.

Comunicamos aos Magistrados e aos Servidores do Primeiro Grau de Jurisdição o estabelecimento de regime de plantão na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina durante o recesso forense, nos termos da Portaria CGJ n. 85/2020, que acompanha esta Circular.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 15/12/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**, em 15/12/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5243425** e o código CRC **16C89ABF**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

0044847-53.2020.8.24.0710

5243425v4